ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
GABINETE DO VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA

EMENDA À LDO Nº /2025 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 015/2025.

Autoria: VEREADOR Nilton César Pereira Moreira

MODIFICA TEXTO DO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DO PROJETO DE LEI Nº 015/2025, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2026.

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais delibera:

Art. 1º. Fica modificado parte do texto Anexo de Metas e Prioridades do Projeto de Lei nº 015/2025, a seguinte meta, na área da assistência social:

Texto original:

“As políticas de assistência social se concentram na proteção e inclusão de populações vulneráveis. O Restaurante Popular continuará oferecendo refeições nutritivas, combatendo a insegurança alimentar. Programas como o Nova Vida, Guarda Mirim e Guarda Sênior promovem dignidade e integração social aos adolescentes e idosos.

A expansão da rede CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) aumentará a capilaridade do atendimento social nos bairros. A Padaria Social, além de ofertar alimentos, servirá como escola de panificação para pessoas em situação de vulnerabilidade. Haverá reforma dos equipamentos públicos da assistência social, promovendo ambientes mais dignos e funcionais. A reestruturação do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) buscará a erradicação do trabalho infantil com foco educativo e comunitário.

Manutenção da Moeda Social (Macaíba) e ampliação da Política de Economia Solidária.”

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
GABINETE DO VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA

Texto modificado:

“As políticas de assistência social se concentram na proteção e inclusão de populações vulneráveis. O Restaurante Popular continuará oferecendo refeições nutritivas, combatendo a insegurança alimentar. Programas como o Nova Vida, Guarda Mirim e Guarda Sênior promovem dignidade e integração social aos adolescentes e idosos.

A expansão da rede CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) aumentará a capilaridade do atendimento social nos bairros. **A capoeira será incorporada como prática social e cultural nos programas de assistência, atuando como ferramenta de inclusão, desenvolvimento pessoal e fortalecimento comunitário para pessoas em situação de vulnerabilidade**. A Padaria Social, além de ofertar alimentos, servirá como escola de panificação para pessoas em situação de vulnerabilidade. Haverá reforma dos equipamentos públicos da assistência social, promovendo ambientes mais dignos e funcionais. A reestruturação do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) buscará a erradicação do trabalho infantil com foco educativo e comunitário.

Manutenção da Moeda Social (Macaíba) e ampliação da Política de Economia Solidária.”

Art. 2º Esta emenda passa a incorporar o Anexo de Metas e Prioridades do Projeto de Lei nº 015/2025, revogando disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2025.

Nilton Cesar Pereira Moreira
Vereador autor

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
GABINETE DO VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA

JUSTIFICATIVA:

A capoeira, além de ser uma expressão cultural e esportiva, desempenha papel significativo na promoção da inclusão social, no fortalecimento da autoestima e no desenvolvimento de habilidades físicas e sociais, especialmente para populações vulneráveis.

Incorporar a capoeira nas políticas de assistência social do município amplia as possibilidades de atuação dos programas, oferecendo uma ferramenta dinâmica para a integração comunitária e a transformação social.

Essa iniciativa contribui para a construção de ambientes mais acolhedores e para o empoderamento dos participantes, alinhando-se aos objetivos de promoção da dignidade e da cidadania presentes nas políticas municipais de assistência social.